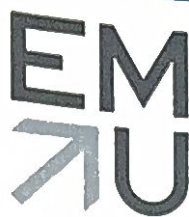


123A
C/215
OBS



EMPRESA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES URBANOS

EMTU/RECIFE

RUA DES. GÔES CAVALCANTI, 261 PARNAMIRIM
50000 RECIFE PE TEL. (081) 2680889/2682341

P O R T A R I A Nº 122/84 - (A) 019

O Diretor-Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a tarifa dos seccionamentos da linha R-446, ARASSOIABA, nos seguintes trechos:

- a) Chã de Cruz (Distrito de Camaragibe) e o Posto Fiscal de Camaragibe
- b) Araçá (Distrito de Camaragibe) e o Posto Fiscal de Camaragibe.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os trechos e as tarifas correspondentes dos seccionamentos referidos neste Artigo, estão mencionados no quadro abaixo, respectivamente:

TRECHO DO SECCIONAMENTO	TARIFA (Cr\$)
CHÃ DE CRUZ/POSTO FISCAL	720,00
ARAÇÁ/POSTO FISCAL	480,00

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 16 de setembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 14 de setembro de 1984

DIRETOR-PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ